



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

DECRETO Nº .517, de 27 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais , e em especial nos termos dos artigos 60, 61 VII, 151 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e,

Considerando que a Escola Municipalizada Rio das Pedras teve suas atividades paralisadas em razão da redução do número de alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberta a Escola Municipalizada Rio das Pedras com o retorno das atividades educacionais a que se destina.


Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação providenciará as medidas necessárias para normalização das atividades escolares para o ano letivo de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 27 de outubro de 2009.

  
RAUL MACHADO  
Prefeito

  
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA  
Controlador-Geral do Município

  
EDU FRAGOSO  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência, Tecnologia e Inovação